

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8958 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 143/2023

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/09/2023

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

3. JUSTIFICATIVA

O direito social à educação é garantido pela Constituição Federal, que define como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção dos meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. No âmbito da União, os desafios à frente da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação são grandes e complexos, em especial no contexto atual da gestão educacional e do país como um todo.

O Brasil foi o país que manteve suas escolas fechadas por mais tempo durante a pandemia da COVID-19, totalizando 178 dias de escolas fechadas em 2020 (OCDE, 2021), para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Os índices de aprendizagem e permanência estudantil, que já não tinham níveis satisfatórios, se agravaram: em 2019, 39,7% dos alunos não estavam alfabetizados ao final do 2º ano, e esse percentual saltou para 56,4% após a pandemia (SAEB, INEP, 2019 e 2021). E os dados são especialmente preocupantes considerando recortes socioeconômicos e raciais: no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2019, alunos brancos com aprendizagem adequada em língua portuguesa, no 5º ano, foram 65%, e alunos pretos foram apenas 40% (SAEB, INEP, 2019). Entre adolescentes de 15 a 17 anos que estão fora da escola, mais de 70% são negros (Unicef e Cenpec, 2021).

Para além do cenário educacional, o cenário político é polarizado, o que tende a acirrar ânimos e potencializar polêmicas em torno das ações e medidas do governo federal. A ilustrar esse desafio, os protestos contra a reforma do Ensino Médio instituída em 2017 cobram ações imediatas do governo, ainda que a situação envolva muitas variáveis que demandam diagnóstico cuidadoso e um plano estruturado de ações. Somado ao contexto de primeiro ano de mandato, em que o governo tem urgência em mostrar resultados à sociedade, esse cenário gera uma tendência a que a Secretaria de Educação Básica atue de forma mais reativa do que proativa,

respondendo a emergências e sem condições de planejar seus grandes objetivos e traçar caminhos estruturados para alcançá-los.

Apesar desta conjuntura, atuar com base em planejamentos e ter bons processos de gestão para perseguir os objetivos traçados é essencial para que uma organização produza bons resultados e provoque transformações efetivas na sociedade. Se o Ministério da Educação pretende contribuir para a melhoria dos índices educacionais e, principalmente, garantir a educação plena e integral como um direito de todas as crianças e jovens brasileiros, é fundamental que a Secretaria de Educação Básica tenha uma gestão forte e estruturada.

Nesse contexto, faz-se necessário apoio profissional para motivar, apoiar e fortalecer a gestão da Secretaria. Para a oferta da educação para o século XXI que almejamos, é condição necessária melhorar a gestão da Secretaria de Educação Básica, para ter uma atuação cada vez mais eficiente e efetiva em garantir impactos sociais positivos.

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo a boa governança institucional da Secretaria de Educação Básica, exercida pela alta administração, por meio de metodologias, estratégias e rotinas. A ideia é assegurar que projetos prioritários para a Secretaria de Educação Básica tenham, em linhas gerais, (i) objetivos bem definidos e compreensíveis por parte de todos os membros da Secretaria, (ii) um plano de ação estruturado para o alcance desses objetivos, composto por estratégias e atividades, (iii) instrumentos para acompanhar seu andamento, (iv) rotinas e processos adequados para seu andamento com a máxima eficácia e eficiência e (v) indicadores que permitam ao Ministério monitorar seus resultados. Para isso, a Secretaria da Educação Básica definiu, em conjunto com suas unidades finalísticas, um primeiro conjunto de projetos prioritários a serem aprimorados e monitorados.

Cabe destacar que a Secretaria da Educação Básica não dispõe em seus quadros técnicos de profissionais capacitados para a execução deste trabalho. Assim, o presente Termo de Referência visa à contratação de consultorias técnicas especializadas para desenvolver soluções de gestão de projetos na Secretaria de Educação Básica, e propor ajustes e melhorias nos processos internos da Secretaria.

Contratação de consultorias especializadas para aprimorar a gestão dos seguintes projetos prioritários da Secretaria de Educação: I) Educação Integral em Tempo Integral II) Conectividade, tecnologia e inovação nas escolas brasileiras III) Financiamento e manutenção da Educação Básica IV) Anos Finais do Ensino Fundamental e Recomposição das aprendizagens V) Plataforma integrada de gestão e acompanhamento da jornada do estudante.

A Secretaria de Educação Básica tem diversas ações em andamento relacionadas a cada um desses temas, como se pode observar por diferentes notícias veiculadas neste primeiro semestre de 2023 (Página sobre a Comissão Intergovernamental do FUNDEB, reunindo informações, normativos e atas das reuniões realizadas, publicada no portal do Ministério da Educação em 1º de setembro de 2023: <https://www.gov.br/mec/pt-br/ acesso-a-informacao/conselhos-fundeb/fundeb/comissao-intergovernamental-de-financiamento-para-a-educacao-basica-de-qualidade>. Escola em Tempo Integral: entenda como é o programa que prevê ampliar vagas na educação básica. G1, 31.07.2023. <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/07/31/escola-em-tempo-integral-entenda-como-e-o-programa-que-preve-ampliar-vagas-na-educacao-basica.ghtml>. MEC inicia pactuação do Escola em Tempo Integral. Portal do MEC, 01.09.2023.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/setembro/mec-inicia-pactuacao-do-escola-em-tempo-integral>). No entanto, a estrutura de planejamento e gestão destas iniciativas pode ser aprimorada, e é este o objetivo desta contratação

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultorias especializadas em gestão de projetos e políticas públicas a fim de propor metodologias, estratégias e aprimoramento de rotinas para a gestão de projetos prioritários da Secretaria de Educação.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Gestão de Projetos de Educação Básica)

Atividades a serem exercidas

- a) Aprender sobre o tema de cada projeto prioritário,
- b) Ler apresentações, atos normativos e documentos técnicos já elaborados sobre os projetos.
- c) Entrevistar a Secretária, as diretorias, as coordenações gerais e servidores envolvidos em cada projeto.
- d) Dialogar com a coordenação-geral responsável pelo projeto para compreender a fundo as ações em andamento, os desafios e oportunidades do projeto.
- e) Interagir com o gabinete da Secretaria e com outras equipes no projeto para promover o alinhamento de expectativas e visões em torno do projeto.
- f) Facilitar oficinas para construção de entendimentos comuns sobre os projetos entre membros de diferentes equipes da Secretaria.
- g) Sistematizar informações complexas, hoje pulverizadas entre diferentes pessoas, de forma simples, objetiva e acessível a todos os membros da Secretaria.
- h) Criar instrumentos de acompanhamento dos projetos.
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos.
- j) Aprender sobre os processos e rotinas de gestão de cada projeto e propor à Coordenação-Geral responsável formas de aprimorá-los.
- l) Dialogar com o gabinete da Secretaria sobre os fluxos e processos de gestão já existentes e que estão sendo constituídos na repartição, para fazer propostas à gestão dos projetos que estejam alinhadas à gestão mais ampla da Secretaria.
- m) Propor métricas e indicadores para monitoramento dos resultados e impactos do projeto.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em Gestão de Projetos de Educação Básica)

Formação acadêmica

Graduação na área de ciências humanas ou exatas, devidamente reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional

Mínimo de 3 anos de experiência profissional em gestão de projetos, isto é, liderando um conjunto de esforços para atingir todos os objetivos de um projeto dentro das restrições dadas. Para os fins deste edital, entende-se como gestão de projetos a compreensão dos objetivos, a elaboração e o detalhamento do escopo, a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a montagem do cronograma, o registro dos custos, o mapeamento e mitigação de potenciais riscos à implementação e o acompanhamento geral das ações de um projeto para que seus objetivos sejam atingidos.

Mínimo de 1 ano de experiência profissional atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas.

Domínio da ferramenta Excel

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista em Gestão de Projetos de Educação Básica)

Formação

Mestrado concluído em gestão, administração, políticas públicas, administração pública, ciência política ou economia

Formação concluída, de pelo menos 40 horas, com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro

Formação concluída, de pelo menos 40 horas, sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Experiência

Ao menos 6 meses de experiência em projetos de atendimento ou apoio à população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil

Ao menos 6 meses de experiência na mobilização e engajamento de pessoas, advocacy, relações

governamentais ou relações institucionais

Ao menos 6 meses de experiência no planejamento e implementação de programas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas no Brasil

Ao menos 1 ano de experiência profissional em monitoramento e avaliação de políticas públicas

Competência de análise de dados

Experiência na facilitação de oficinas e realização de formação profissional de pessoas usando metodologias ativas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Gestão de Projetos de Educação Básica)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico do status do projeto referente à sua consultoria no âmbito da Secretaria, identificando o principal problema que o projeto quer resolver, os desafios e oportunidades à sua concretização e mapeamento das pessoas ou equipes que devem ser envolvidas.	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 - Documento técnico contendo (i) os objetivos do Projeto Prioritário como produtos, resultados ou impactos que pretende causar com ele e horizontes temporais (quando os objetivos devem ser atingidos), (ii) estratégias (o conjunto de ações para concretizar os objetivos) e (iii) atividades ou tarefas que compõem tais estratégias. Tal sistematização deverá ser feita em instrumento ou ferramenta com formato indicado pelo gabinete da Secretaria.	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da governança e rotina de acompanhamento do projeto, incluindo os atores a serem envolvidos, periodicidade de reuniões e template para organização das informações a serem debatidas.	135 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 - Documento técnico contendo resultado da aplicação do instrumento ou ferramenta de acompanhamento, bem como os resultados da implementação da nova proposta de governança e rotina de acompanhamento do projeto, com desafios encontrados pela equipe e propostas de melhoria.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de indicadores de sucesso da implementação do Projeto Prioritário, metas e meios de verificação de alcance.	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 6 - Documento técnico contendo resultado das oficinas de formação da equipe da Secretaria sobre a metodologia elaborada de construção de plano de ação e instrumento de acompanhamento do projeto e sobre a atualização de governança e rotina de acompanhamento.	270 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	Produto 7 - Documento técnico contendo resultado da análise da evolução da maturidade de gestão do projeto dentro da Secretaria de Educação Básica, explicitando mudanças no nível de apropriação de metodologias de gestão pela equipe ou na forma como o projeto é conduzido, desafios superados, resultados alcançados e eventuais recomendações de melhorias na estrutura organizacional de gestão.	315 dias após a assinatura do contrato
-------	---	--

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Gestão de Projetos de Educação Básica Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 22/11/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 5 (Especialista em Gestão de Projetos de Educação Básica)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado prioritariamente de forma virtual, de modo a permitir a participação de candidatos de qualquer localidade.

A etapa de entrevistas ocorrerá por videoconferência ou ligação telefônica, sendo os diálogos gravados, ou poderá ser realizada presencialmente, caso o(a) candidato(a) esteja em Brasília. O Ministério da Educação não reembolsará custos com viagens para a participação no processo seletivo.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção é composta por:

eliminatória Análise de carta de motivação (máx. 900 caracteres)

eliminatória e classificatória Análise de currículo

eliminatória e classificatória Análise dos documentos comprobatórios das experiências relatadas no currículo, a serem anexados no ato da inscrição

eliminatória e classificatória Entrevista em grupos de até 5 candidatos (etapa opcional, a ser realizada a critério da Comissão de Seleção)

eliminatória e classificatória Entrevista individual

Estas etapas ocorrerão conforme descrito abaixo. Serão convidados a assumir as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação ao final do processo.

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Carta de Motivação

a.No campo Informações do sistema de inscrição , o(a) candidato(a) deverá escrever pequena carta de motivação (máximo 900 caracteres, incluindo espaços) respondendo às seguintes perguntas: O que motiva você a trabalhar com o Ministério da Educação? Como sua trajetória profissional até aqui se relaciona com esta oportunidade de trabalho?

b.A comissão de seleção desclassificará os candidatos:

a.que não apresentarem carta de motivação

b.cuja carta não apresente coesão e coerência textual ou

c.cuja carta não ofereça resposta a uma das perguntas.

SEGUNDA ETAPA - Análise de Currículos

a.serão eliminados os currículos que não tiverem sido acompanhados de documentos comprobatórios das experiências no ato da inscrição

b.serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme descrito no item ÁREA E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

c.será aferida pontuação para os currículos inscritos conforme o atendimento aos requisitos obrigatórios e aspectos desejáveis de qualificação, conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

d.A pontuação dos currículos gerará uma lista curta de pelo menos 15 candidatos, que serão direcionados para a próxima etapa.

TERCEIRA ETAPA - análise dos documentos comprobatórios

a.As experiências que não tiverem comprovação nos documentos fornecidos no ato da inscrição serão descontadas da pontuação atribuída na Segunda Etapa.

b.A critério da Comissão de Seleção, podem ser solicitados documentos comprobatórios adicionais aos já apresentados, para dirimir eventuais dúvidas quanto à comprovação das experiências.

c.São exemplos de documentos comprobatórios: registro em carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em Diário Oficial, manifestação assinada pelo antigo empregador mencionando as atividades que eram desenvolvidas.

d.A verificação de documentos gerará nova classificação dos candidatos, dentre os quais pelo menos os 25 primeiros irão para a fase de entrevistas.

QUARTA ETAPA - Entrevistas em grupo

a.Nas entrevistas em grupo, os candidatos serão convidados a resolver situações-problema hipotéticas

b.Serão convidados para esta etapa os candidatos com maior pontuação na terceira etapa (Análise dos documentos comprobatórios de experiências)

c.a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, sendo resultado da deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção

d.O não comparecimento à entrevista sem apresentação de justificativa prévia ensejará a desclassificação do(a) candidato(a). Apresentando-se justificativa, a Comissão de Seleção pode ofertar nova possibilidade de data para a realização da entrevista, caso isso seja compatível com o cronograma do processo seletivo.

QUINTA ETAPA - Entrevistas individuais

a.Serão convidados para esta etapa os candidatos com maior pontuação na etapa anterior

b.a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, sendo resultado da deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção.

c.O não comparecimento à entrevista sem apresentação de justificativa prévia ensejará a desclassificação do(a) candidato(a). Apresentando-se justificativa, a Comissão de Seleção pode ofertar nova possibilidade de data para a realização da entrevista, caso isso seja compatível com o

cronograma do processo seletivo.

A pontuação acumulada ao longo das diferentes etapas somará a nota final do(a) candidato(a). Serão selecionados para ocupar as vagas os 5 primeiros colocados no processo seletivo.

Requisitos obrigatórios:

Formação acadêmica:

- Graduação na área de ciências humanas ou exatas, devidamente reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional:

- Mínimo de 3 anos de experiência profissional em gestão de projetos, isto é, liderando um conjunto de esforços para atingir todos os objetivos de um projeto dentro das restrições dadas. Para os fins deste edital, entende-se como gestão de projetos a compreensão dos objetivos, a elaboração e o detalhamento do escopo, a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a montagem do cronograma, o registro dos custos, o mapeamento e mitigação de potenciais riscos à implementação e o acompanhamento geral das ações de um projeto para que seus objetivos sejam atingidos.

- Mínimo de 1 ano de experiência profissional atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas.

- Domínio da ferramenta Excel

Aspectos desejáveis:

Formação:

Mestrado concluído em gestão, administração, políticas públicas, administração pública, ciência política ou economia

Formação concluída, de pelo menos 40 horas, com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro

Formação concluída, de pelo menos 40 horas, sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Experiência:

Ao menos 6 meses de experiência em projetos de atendimento ou apoio à população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil

Ao menos 6 meses de experiência na mobilização e engajamento de pessoas, advocacy, relações governamentais ou relações institucionais

Ao menos 6 meses de experiência no planejamento e implementação de programas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas no Brasil

Ao menos 1 ano de experiência profissional em monitoramento e avaliação de políticas públicas

Competência de análise de dados

Experiência na facilitação de oficinas e realização de formação profissional de pessoas usando metodologias ativas.

Critérios de Avaliação

a) Os requisitos obrigatórios são eliminatórios.

b) Requisito Desejável

- Mestrado em gestão, administração, políticas públicas, administração pública, ciência política ou economia. Possui: 20 pontos. Não possui: 0 ponto
- Curso com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro. Possui: 10 pontos. Não possui: 0 ponto.
- Formação de pelo menos 40 horas sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas. Possui: 13 pontos. Não possui: 0 ponto.
- Experiência em projetos de atendimento ou apoio à população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil. 15 pontos: acima de 1 ano de experiência. 11 pontos: entre 6 meses e 1 ano de experiência. 9 pontos: 6 meses de experiência.
- Experiência na mobilização e engajamento de pessoas. Possui: 12 pontos. Não possui: 0 ponto.
- Experiência no planejamento e implementação de políticas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas. 25 pontos: acima de 3 anos de experiência. 18 pontos: entre 1 e 3 anos de experiência. 11 pontos: 6 meses a 1 ano de experiência.
- Experiência profissional em monitoramento e avaliação de políticas públicas. 15 pontos: acima de 3 anos de experiência. 12 pontos: entre 1 e 3 anos de experiência. 9 pontos: 6 meses a 1 ano de experiência.
- Ter competência de análise de dados. Possui: 10 pontos. Não possui: 0 ponto.
- Experiência na facilitação de oficinas e realização de formação profissional de pessoas usando metodologias ativas. Possui: 10 pontos. Não possui: 0 ponto.

Total de Pontos: 130

c) Critérios para pontuação em entrevistas coletivas ou individuais

- Comunicação - Comunica-se de forma objetiva, concisa e compreensível. Até 15 pontos.
- Colaboração - Conecta-se com facilidade aos colegas e trabalha colaborativamente. Até 15 pontos.
- Proatividade - Resolve problemas de forma autônoma e antecipada. Até 15 pontos.
- Altas expectativas - Não se contenta com resultados medianos aprende continuamente e faz seu trabalho cada vez melhor. Até 15 pontos.
- Resiliência - Mantém o entusiasmo frente a desafios e dificuldades tenta caminhos alternativos até chegar ao resultado almejado. Até 15 pontos.
- Interesse - Interesse específico na oportunidade. Até 15 pontos.

Sendo que:

- Não demonstra: 0 ponto
- Demonstra de forma incipiente: 5 pontos

- Demonstra de forma consistente: 10 pontos

- Demonstra fortemente: 15 pontos

Total de Pontos: 90

13. CONSIDERAÇÕES

É vedada contratação de consultor(a) que possua vínculo familiar com pessoa que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no Ministério da Educação, nos termos da Portaria n.º 981, de 18 de novembro de 2020. Para tanto, o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá preencher a Declaração de Vínculo Familiar, antes da entrada em exercício no MEC.

É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito deste edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.151 de 2004.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail ou presencial, em versão preliminar, e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário).

O local de trabalho será em Brasília/DF, onde está localizada a sede do Ministério da Educação. O consultor deve ter disponibilidade em horário comercial, quando necessário, para comparecer ao MEC, para ter acesso às plataformas e sistemas que somente podem ser acessados nas dependências da unidade, bem como o acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

O consultor também deve ter disponibilidade para se reunir com a equipe técnica e outros gestores para alinhamento e orientação quanto à elaboração dos produtos previstos.

Excepcionalmente, não havendo condições de levantamento de informações de forma remota, o consultor deve ter disponibilidade para viagens solicitadas pelo projeto durante a vigência do contrato.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito deste trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo

tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).